



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 007/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA PARA OS PROGRAMAS DE ANESTESIOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIA GERAL, COLOPROCTOLOGIA, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, NEONATOLOGIA E ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA.**

A Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, localizada na Av Júlia Freire, S/N, Torre, CEP 58040-040, João Pessoa/PB, torna público pelo presente Edital nº 007/2024, para o conhecimento dos interessados, a presente Chamada Pública, aprovada pela Comissão de Residência Médica (COREME) da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, em 04 de setembro de 2024, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de candidatos aos Cursos de Pós-Graduação Médica para os Programas de Residência Médica (PRM) em ANESTESIOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIA GERAL, COLOPROCTOLOGIA, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, NEONATOLOGIA, MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE E ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA, em conformidade com as orientações da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e com base na Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1981, e Resoluções complementares da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, que regulamentam a Residência Médica como um curso de pós-graduação Lato Sensu, assim como conforme previsto na Lei Municipal nº 14.693/2022, de 21 de dezembro de 2022, que institui o programa de Residência Médica e o programa de Residência Multiprofissional, na rede do Sistema Único de Saúde do município de João Pessoa e dá outras providências.

**1. DO OBJETO DA SELEÇÃO**

**1.1.** Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de candidatos para o preenchimento de 02 vagas para o Programa de Residência Médica em Anestesiologia, 10 vagas para o Programa de Residência Médica em Clínica Médica, 05 vagas para o Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral, 02 vagas para o Programa de Residência Médica em Coloproctologia, 04 vagas para o Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, 20 vagas para o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, 03 vagas para o Programa de Residência Médica em Neonatologia, e 04 vagas para o Programa de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia.

1.2. A Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa estará responsável pela gestão e operação de todas as etapas do processo seletivo até a publicação do resultado da relação dos aprovados em seus sites [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br) e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>

**2. DO PROCESSO SELETIVO - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O Processo Seletivo Simplificado desta chamada pública, regido por este edital, será organizado e executado pela Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, inscrita no CNPJ nº 08.806.754/0001-45, com sede na Av. Júlia Freire S/N, Torre, CEP 58040-040, João Pessoa/PB.

2.2 O curso previsto no item 1.1. será coordenado pela Comissão de Residência Médica - COREME e está vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa – SMS/PMJP.

2.3 A Residência Médica constitui Modalidade de Ensino de Pós-graduação, sob a forma de Curso de Especialização, caracterizada por treinamento em serviço, destinada a médicos formados em Escolas Médicas reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e médicos estrangeiros que preencham os requisitos exigidos neste Edital e na Legislação Brasileira, com Diploma devidamente revalidado.

2.4 O curso terá duração de 24 meses, sendo a carga horária total de 5.760 (cinco mil, setecentose sessenta) horas e, os cursos com duração de 03 (três) anos terão carga horária total de 8.460 (oito mil, quatrocentas e sessenta) horas, respeitando-se a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais com desenvolvimento de atividades teóricas, teórico-práticas e práticas que estão com data prevista para início em 01 de março de 2025.

2.5. Este edital é passível de alterações, por toda a sua duração, cabendo ao candidato(a) o acompanhamento de avisos, aditivos, retificações, erratas, acréscimos ou comunicados relacionados, nos endereços eletrônicos: [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br) e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br> .

**3. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

3.1 Para a presente Chamada Pública de Seleção serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas, conforme a distribuição abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>CÓD</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
1	Anestesiologia	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) do Brasil.	2	03 anos	8.460 horas
2	Clínica Médica	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) do Brasil.	10	02 anos	5.760 horas
3	Cirurgia Geral	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) do Brasil.	5	03 anos	8.460 horas
4	Coloproctologia	Diploma, certificado ou declaração de 02 (dois) anos de Residência Médica em Cirurgia Geral (Pré-requisito) em programa credenciado pela CNRM	2	02 anos	5.760 Horas
5	Ginecologia e Obstetrícia	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) do Brasil	4	03 anos	8.460 horas
6	Medicina de Família e Comunidade	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) do Brasil.	20	02 anos	5.760 horas
7	Neonatologia	Diploma, certificado ou declaração de 02 (dois) anos de Residência Médica em	3	02 anos	5.760 horas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

		Pediatria (Pré-requisito) em programa credenciado pela CNRM			
8	Ortopedia e Traumatologia	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) do Brasil.	4	03 anos	8.460 horas
<b>TOTAL</b>			<b>50 VAGAS</b>		

#### **4. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES**

**4.1** Poderão participar somente pessoas físicas que comprovadamente preenchem aos seguintes requisitos:

**4.1.1** São aptos a realizar as provas os candidatos que tiverem concluído ou estiverem em processo de formação no curso superior na categoria para a qual deseja concorrer, até o ato da matrícula, observando-se o previsto no item 17 deste edital, além de possuir pré-requisito, conforme Tabela do item 3.1, na categoria para a qual deseja concorrer, até o ato da matrícula.

**4.1.2** Ter nacionalidade brasileira; ou, no caso de outra nacionalidade, o candidato deve comprovar sua inclusão no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com classificação Permanente. Além disso, deve comprovar estar em conformidade com legislação de exercício profissional e permanência de estrangeiro no país. Isto inclui a revalidação do diploma profissional, registro no Conselho Profissional e cédula de identidade para estrangeiros, entre outros.

**4.1.3** Em situação de nacionalidade portuguesa, o candidato está amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972.

**4.1.4** Gozar de direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais, bem como não estar respondendo processo de natureza criminal e não possuir condenação definitiva nos últimos 05 (cinco) anos.

**4.1.5** Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**4.1.6** Estar isento de pendência com tributos ou obrigações com a Receita Federal e com o Município de João Pessoa/PB.

**4.1.7** Todos os candidatos, incluindo os que forem concluir o programa de Residência Médica pré- requisito para sua categoria até o dia da matrícula, deverão, no ato da matrícula, estar devidamente registrados no Conselho Profissional da classe que está concorrendo, sendo imprescindível o número de registro (provisório ou definitivo) e o Nada Consta ético profissional do candidato neste Conselho para efetivação da matrícula, sob pena de desclassificação e eliminação do processo.

**4.1.8** Para os casos em que o candidato aprovado no processo seletivo possuir registro em conselho de classe de outro estado, deverá, no ato da matrícula, apresentar o nada consta de seu conselho de sua origem e registro de transferência ou inscrição secundária no conselho local e terá o prazo máximo de sessenta (60) dias para entrega de cópia da carteira do Conselho Regional da Paraíba, sob pena de eliminação;

## **5. DAS ATIVIDADES DO RESIDENTE**

**5.1.** São atividades dos residentes:

**I** - Elaborar juntamente com os tutores e preceptores um Plano de Trabalho com as ações a serem desenvolvidas;

**II** - Desenvolver as atividades previstas em seu Plano de Trabalho;

**III** - Apoiar o desenvolvimento das ações da Equipe de Saúde, na qual estará realizando suas atividades;

**IV** - Participar de atividades de estudo e atividades de preceptoria desenvolvidas para seu processo de formação;

**V** - Participar das atividades de Educação Permanente ofertados no município de João Pessoa;

**VI** - Participar de atividades de apoio, organização, mobilização e participação comunitária desenvolvida em seu território/serviço de atuação, inclusive as que ocorrerem aos sábados;

**VII** - Participar de outras atividades das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a RedeEscola do Município de João Pessoa – PB, consideradas como complementares ao processo de aprendizagem;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**VIII** - Participar dos momentos avaliativos desenvolvidos para o seu processo de formação;

**IX** - Participar das atividades desenvolvidas no seu território/serviço de atuação e outros setores pertinentes à gestão municipal, consideradas como importantes para o seu processo de formação, inclusive nos finais de semana;

**X** - Desempenhar as atribuições inerentes.

**XI** - Executar outras atividades correlatas.

**6. DO VALOR E DO PRAZO DA BOLSA**

**6.1** Os programas de Residência Médica nas áreas de Clínica Médica, Coloproctologia, Medicina de Família e Comunidade e Neonatologia terão duração de 24 (vinte e quatro) meses, contabilizando uma carga horária total de 5.760 horas. Os programas de Anestesiologia, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Geral e Ortopedia e Traumatologia terão duração de 36 (trinta e seis) meses, contabilizando carga horária total de 8.460 (oito mil, quatrocentos e sessenta horas), respeitando-se a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, conforme Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12 de novembro de 2009.

**6.2** Os candidatos aprovados e regularmente matriculados receberão bolsa, de acordo com a Portaria Interministerial MEC/MS nº 09/2021, de 13 de outubro de 2021, e o Parecer nº 961/2013, do Ministério da Fazenda, incidindo, sobre o valor da bolsa, todos os encargos previstos pela legislação em vigor.

**6.3** A bolsa poderá ter seu valor reajustado conforme estabelecer o Programa Nacional de Bolsas para Residências Médicas.

**6.4** A bolsa referida no item 6.2 será concedida por um período de 24 meses para o PRM com duração de dois anos, e 36 meses para o PRM com duração de três anos, a contar da data de início das atividades da Residência, podendo ser cancelada, em qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as atividades referentes ao programa.

**6.5** As despesas com as bolsas dos residentes ficarão a cargo exclusivo do Programa Nacional de Bolsas para Residências Médicas, financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde (MS). A Prefeitura Municipal de João Pessoa/Secretaria Municipal de Saúde, não se responsabiliza pelo pagamento ou reajuste eventual da bolsa de residência.

**6.6** O repasse dos recursos financeiros será realizado pelo Ministério da Saúde





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

diretamente ao Residente, conforme processo estabelecido pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências Médicas e será condicionado ao cadastro dos profissionais aprovados no Sistema de Informações Gerenciais do Programa Nacional de Bolsas para Residências em Saúde, que deverá ser atualizado mensalmente pela coordenação da residência.

**7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES**

**7.1** Serão realizadas em todas as unidades de saúde que compõem a Rede Pública Municipal de Saúde. Campos diversos para prática poderão ser pactuados entre Instituição de Ensino e Direção dos Serviços/Direção de Distritos Sanitário.

**7.2** Os territórios ou espaços de atuação dos Residentes no decorrer do período da Residência Médica serão definidos pelo Colegiado da Residência Médica.

**8. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO**

**8.1** As inscrições e o processo seletivo serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, por sua Comissão constituída através da Portaria nº67/2024/SMS, nos moldes descritos neste Edital e demais normativos expedidos pelos mesmos.

**9. DO PRAZO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO E INSCRIÇÕES**

**9.1** A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA de inscrição deverá ocorrer, exclusivamente, no prazo compreendido entre 18 de setembro de 2024 e 20 de setembro de 2024 **até às 17h (horário local)**, on-line, através do cadastro prévio do candidato no sistema 1Doc, acessível através de <https://joaopessoa.1Doc.com.br/atendimento>; acessa “Protocolos na Central de Atendimento”; escolhe o **Assunto “SMS – Solicitação Isenção Taxa - Processo Seletivo Residência Médica 2025”**; preenche o formulário; anexa a documentação e protocola, conforme se verifica das orientações encartadas nos ANEXOS III e VII. Toda documentação exigida (vide item 9.7) deverá ser digitalizada e anexada como ARQUIVO em PDF.

**9.2** Após iniciado o prazo de inscrição, o candidato que houver solicitado isenção da taxa de inscrição deverá adotar as medidas previstas no item 9.3 e demais relativas para sua inscrição, observando-se, ainda:

**I.** Caso tenha **sido deferido** o pedido de isenção, deverá imediatamente juntar comprovação do seu deferimento, no novo protocolo que abrirá para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

inscrição previsto no item 9.3, o que lhe isentará do pagamento da taxa de inscrição e,

**II.** Em **caso de indeferimento**, deverá realizar sua inscrição conforme item 9.3, aguardar o encaminhamento do boleto da taxa de inscrição, realizar seu pagamento, no prazo previsto e, juntar comprovante de pagamento no mesmo processo de inscrição.

**9.3 AS INSCRIÇÕES** ocorrerão no período compreendido entre 01 de outubro de 2024 e 18 de outubro de 2024 **até às 17h (horário local)**, EXCLUSIVAMENTE on-line, através do cadastro prévio do candidato no sistema 1Doc, acessível através de <https://joaopessoa.1Doc.com.br/atendimento>; acessa “Protocolos na Central de Atendimento”; escolhe o **Assunto “SMS – Requerimento inscrição Processo Seletivo Residência Médica 2025”**; preenche o formulário; anexa a documentação e protocola, conforme se verifica das orientações encartadas no ANEXO V. Toda documentação exigida (vide item 10) deverá ser digitalizada e anexada como ARQUIVO em PDF, no campo correspondente do referido endereço eletrônico. A taxa de inscrição terá o custo de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) e deverá ser paga através de boleto bancário que será emitido com a identificação do candidato, em favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, utilizando a opção de Interagir em Protocolo de sua inscrição para anexar comprovante de pagamento ao processo de requerimento de inscrição.

**9.4** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas estabelecidas neste Edital e demais atos da chamada pública.

**9.5** A Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa não se responsabilizará por solicitação de inscrição realizada por outro meio que não o previsto neste edital ou, intempestivamente.

**9.6** O candidato só terá homologada apenas uma inscrição e será assim considerada para homologação:

**a)** Em havendo múltiplos requerimentos de inscrição, será considerado o que estiver com o boleto pago (se for pago somente um).

**b)** Em havendo pagamento de mais de um boleto pago para o mesmo candidato, será considerado somente o protocolo de inscrição mais recente.

**9.7** Poderá requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição, o candidato que:

**I** - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022; e





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**II** - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022. (“Art. 5º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se: II - família de baixa renda - família com renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo”);

§ 1º A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo os seguintes documentos:

**I** - relatório do CADÚnico (V7) atualizado nos últimos 24 meses que antecedem o início da inscrição e, deverá conter a assinatura do responsável e entrevistador, assim como mencionar renda percapta menor que meio salario minimo e,

**II** - declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda, estabelecida no caput do art 5º inciso II do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 (**ANEXO III**).

§ 2º A Comissão executora do processo seletivo poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§ 3º A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

**9.8** Os candidatos que solicitarem a isenção da taxa de inscrição deverão preencher eletronicamente o requerimento de que trata o item 9.1 (sistema 1 doc **ANEXO VII**) e juntar os documentos comprobatórios digitalizados unicamente em ARQUIVO em formato PDF, nos moldes apontados no item 9.7.

**9.9** Os candidatos que solicitarem isenção de pagamento da taxa de inscrição serão informados, exclusivamente pelo site oficial da PMJP; [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br) e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br> no dia 24 de setembro de 2024 sobre o resultado do pleito.

**9.10** A interposição de recursos quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição será nos dias 24 e 25 de setembro de 2024, até às 17:00 (horário local) exclusiva e tempestivamente através do mesmo protocolo que tenha requerido a isenção, através do Sistema 1Doc da prefeitura de João Pessoa (ANEXOS II e VI).

**9.11.** Os resultados dos recursos que tratam o item 9.9 serão divulgados no dia 30 de setembro de 2024, por meio do site oficial da PMJP. Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida, deverão efetuar sua inscrição e o pagamento, dentro do prazo descrito no item 9.3.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**10. DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO E DA BONIFICAÇÃO DO PROVAB OU DA PRMGFC**

**10.1** Deverão ser anexados ao formulário de inscrição:

**I** - Documento oficial de identificação com foto (frente e verso), conforme item 4.1.2, e

**II** – CPF, e

**III** - Comprovante de participação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica - **PROVAB** ou Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade -**PRGMFC** (Certificado ou Declaração), conforme item 10.2).

**10.1.1** Não haverá, em hipótese alguma, reembolso do pagamento da taxa de inscrição.

**10.1.2** Não será admitida a inclusão de quaisquer documentos após a data e horário final de inscrição.

**10.1.3** Não haverá inscrição condicional ou fora do prazo.

**10.1.4** A inscrição só estará validada após comprovação dos documentos e do pagamento da taxa de inscrição, cujo comprovante deverá ser encaminhado, **no prazo de até 24 horas**, contado do encerramento do prazo de pagamento, ao mesmo protocolo gerado no ato de inscrição, via Sistema 1Doc João Pessoa, conforme item 9.3.

**10.1.5** Deverá ser respeitado o prazo de pagamento do boleto, caso em que não observado, o candidato terá o requerimento de inscrição automaticamente indeferido. Não haverá remissão de boleto para o candidato.

**10.1.6** A relação das inscrições homologadas será divulgada no link do processo seletivo, no endereço eletrônico: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br> e no <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br> no dia 29 de outubro de 2024, após análise da documentação, conforme item 10.1.

**10.1.7** Não será considerado qualquer documento juntado após o prazo firmado.

**10.1.8** A ausência de qualquer um dos documentos constantes no item 10.1, assim como o envio de documento ilegível será motivo de não homologação da inscrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**10.1.9** Em caso de dúvidas sobre o processo seletivo, o candidato deverá entrar em contato com a comissão, exclusivamente, através do Sistema 1Doc, acessível em <https://joaopessoa.1Doc.com.br/atendimento>; acessa “Protocolos na Central de Atendimento”; escolhe o **Assunto: Dúvidas Processo Seletivo Médica**. **NÃO SERÃO RESPONDIDAS DÚVIDAS ATRAVÉS DE OUTRO CANAL DE COMUNICAÇÃO.**

**10.2.** De acordo com as Resoluções nº 2, de 27 de agosto de 2015, e nº 35, de 09 de janeiro de 2018, da CNRM, o candidato ao programa de acesso direto que, até o término do período de inscrição, tiver seu nome publicado em lista atualizada no sítio do Ministério da Educação (<https://www.gov.br/mec/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/estrutura-organizacional/orgaos-especificos-singulares/secretaria-de-educacao-superior/candidato-aptos-a-bonificacao-em-processos-seletivos>) estará apto a requerer a utilização da pontuação adicional referente aos participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o SUS, promovidos em parceria entre o Ministério da Educação e o Ministério da Saúde, a saber **Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB)** a partir de 2012 (um ano de participação), ou **Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC)** a partir de 2015 (certificado de conclusão de 2 anos de PRMGFC ou declaração emitida pela instituição que indique que os 02 anos de PRMGFC tem previsão de término até 28/02/2025).

**10.3.** Conforme art. 9º da Resolução CNRM nº 02/2015, o candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012; ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa; receberá pontuação adicional, considerando-se os seguintes critérios:

**I-** 10% (dez por cento) na nota do processo seletivo, para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB, ou;

**II** - 10% (dez por cento) na nota do processo seletivo, para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC.

**10.4.** Para agregar a pontuação, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição a documentação comprobatória (Certificado ou Declaração) – conforme item 10.1.

**10.5.** A utilização da pontuação adicional deverá ser requerida em até cinco anos da conclusão do PROVAB pelo candidato ou até março de 2023, o que ocorrer primeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

10.6 Em caso de não apresentação do **Certificado** ou da **Declaração**, o candidato perderá o benefício.

## **11. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**11.1** A seleção será de caráter eliminatório e classificatório.

**11.2**A prova é composta por 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha, no formato a, b, c, d, e, com uma única alternativa correta, conforme conteúdo programático do ANEXO IV desta Chamada Pública. Para esta etapa, está prevista a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

**11.3**A prova será aplicada no dia 23 de novembro de 2024 **das 08h às 13h (horário local)**, nas dependências da **Faculdade UNIESP, situada na BR-230, Km 14 - s/n - Morada Nova, Cabedelo - PB, 58109-303**, conforme previsto no cronograma do processo seletivo descrito no item 19 deste chamamento público.

**11.4**O candidato deve comparecer ao local da Prova com antecedência mínima de 30 minutos, considerando-se o horário oficial da cidade de João Pessoa/PB. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o início da mesma. O candidato deve se apresentar munido de caneta esferográfica em material transparente de tinta azul ou preta, e portando documento oficial de identidade, original, com foto, podendo ser digital, desde que possibilite certificar sua autenticidade. **Não será aceita foto ou cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.**

**11.5** Durante a realização de prova não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de livros, manuais, apostilas ou qualquer material de pesquisa, aparelhos celulares, máquinas de calcular, relógio, ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que for surpreendido utilizando-se de um desses meios.

**11.6** Os candidatos não poderão ingressar na sala da realização das provas portando nada, além da documentação e canetas. No caso de ingresso nas dependências da sala de realização das provas com aparelhos eletrônicos, estes deverão estar desligados e inseridos nos sacos lacres fornecidos pela comissão e colocados embaixo das cadeiras de prova, juntamente com as bolsas, não recaindo qualquer responsabilidade por tais bens à Comissão ou fiscais.

**11.7** O gabarito oficial será divulgado no dia 23 de novembro de 2024, até quatro horas após o término das provas, no site oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP), no endereço eletrônico:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

<https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>.

**11.8** Os recursos ao gabarito oficial poderão ser apresentados no prazo do dia 23 de novembro de 2024 a 25 de novembro de 2024 **até às 17h**, conforme ANEXO II – MODELO DE RECURSOS, assinados, digitalizados **EXCLUSIVAMENTE**, em formato PDF, deverá ser encaminhado ao mesmo protocolo gerado no ato de inscrição, via 1Doc João Pessoa, conforme cláusula 9.3. **NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS ENVIADOS POR OUTRO CANAL, EM PROTOCOLO DIVERSO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E/OU INTEMPESTIVOS.**

**11.9** Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que acertarem, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) do total do candidato de maior nota da prova objetiva. O candidato que não alcançar esse percentual estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**11.10** Os candidatos que optarem pela utilização da bonificação do PROVAB ou do PRMGFC, somente terão sua pontuação final acrescida de 10%, de acordo com 10.3, se acertarem no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de questões da prova objetiva.

**11.11** O candidato que faltar a prova será automaticamente eliminado do processo seletivo.

**11.12** Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento oficial de identificação com foto. Serão considerados documentos de identificação:

**I** - carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;

**II** - carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);

**III** - passaporte brasileiro;

**IV** - certificado de reservista;

**V** - carteira de trabalho;

**VI** - carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto), e

**VII** - documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados obrigatoriamente nos respectivos aplicativos oficiais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**11.13** Não serão aceitos como documentos de identificação:

**I** - certidões de nascimento,

**II**- CPF;

**III** - títulos eleitorais;

**IV** - carteiras de motorista (modelo sem foto);

**V** - carteiras de estudante;

**VI** - carteiras funcionais sem valor de identidade;

**VII** - documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

**11.14** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

**11.15** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**11.16** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, constando, no máximo, trinta dias de expedido. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário específico.

## **12. DA PONTUAÇÃO FINAL**

**12.1** A pontuação final será o resultado da prova objetiva de múltipla escolha, acrescida de 10% para os casos de utilização da bonificação do PROVAB ou da PRMGFC, conforme item 10.3.

**12.2** O resultado final da seleção, após julgamento dos respectivos recursos, será publicado na data de 20 de dezembro de 2024.

## **13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**13.1** A classificação final será por categoria profissional, em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme estabelecido no item 11.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

**14.1** Os critérios de desempate só serão utilizados para os candidatos que estiverem competindo, nesta seleção, para as vagas do mesmo programa.

**14.2** Para a classificação final, em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate, na ordem abaixo discriminados:

- a) Primeiro critério de desempate: Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Clínica Médica.
- b) Segundo critério de desempate: Candidato que apresentar maior idade, considerando-se dia, mês e ano.
- c) Terceiro critério de desempate: Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimento gerais (Saúde Coletiva).

**15. DOS RECURSOS**

**15.1** Aos candidatos regularmente inscritos ficam assegurados o direito à interposição de recurso dos resultados de classificação da etapa do processo seletivo, no prazo conforme o Cronograma do Processo Seletivo constante do item 19 desta Chamada Pública, através de requerimento padronizado (ANEXO II), assinados, digitalizados e exclusivamente, em formato PDF, devendo ser encaminhado ao mesmo protocolo gerado no ato de inscrição, via 1doc João Pessoa, conforme cláusula 9.3 e ANEXO VI. **NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS ENVIADOS POR OUTRO CANAL, EM PROTOCOLO DIVERSO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E/OU INTEMPESTIVOS.**

**15.1.1** O recurso deverá ser individual, com indicações precisas dos motivos e devidamente fundamentado teórica e/ou factualmente, sendo facultada a juntada de comprovação pertinente.

**15.2** Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto nesta Chamada Pública.

**15.3** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão distribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso.

**16. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

**16.1** Todos os resultados serão divulgados no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>, de acordo com o cronograma do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

processo seletivo constante do item 19 desta Chamada Pública.

**17. DAS MATRÍCULAS**

**17.1** A relação dos candidatos aprovados será divulgada no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br> respeitando-se o número de vagas disposto no Item 3.1 e a ordem da classificação final. A matrícula será realizada no Sistema 1doc, sendo comunicado pelo endereço eletrônico <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>.

**17.2** Na data e horário previstos para matrícula, todos os aprovados/classificados convocados deverão acessar o Sistema 1doc da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, para proceder a matrícula e à assinatura do Termo de Compromisso (ANEXO I).

**17.3** Para formalização da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso os candidatos deverão obrigatoriamente anexar os seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade – RG.
- II. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral.
- III. CPF.
- IV. Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino.
- V. Comprovante de endereço.
- VI. Carteira ou comprovante de inscrição com o número do registro do Conselho Profissional da Categoria para a qual concorre; conforme descrito no item 4.2.1.
- VII. Declaração expedida pelo Conselho Profissional de sua categoria atestando que o candidato se encontra em situação regular.
- VIII. Número de conta CORRENTE (não será aceito outro tipo de conta) e agência bancária Bradesco **ou** Santander (cópia de cartão bancário) de titularidade do candidato. Aos Residentes de Medicina Família e Comunidade, além da agência bancária informada nesse inciso, deverá informar número de conta na agência bancária BRB – Banco de Brasília S.A;
- IX. Número de inscrição do PIS ou PASEP.
- X. Termo de Compromisso (ANEXO I).
- XI. Fotografia <sup>3</sup>/<sub>4</sub> atualizada.
- XII. Cópia da apólice do Seguro de Vida, de responsabilidade do residente.
- XIII. Certidões negativas criminais:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

- a) emitida pelo Poder Judiciário Estadual da Paraíba;
- b) emitida pelo Poder Judiciário Estadual do(s) Estado(s) ao(s) qual(is) exerce(m) suas atividades profissionais (se inscritos em Conselho Profissional abrangente de outro Estado da Federação);
- c) emitida pelo Poder Judiciário Federal (Justiça Federal).

**XIV.** Certidões negativas de débitos emitidas pela Receita Federal e pela Secretaria Municipal da Receita de João Pessoa.

**XV.** Cópia do Diploma e/ou declaração de conclusão de graduação e pós-graduação (se tiver).

**XVI.** Cartão de vacina que comprove imunização atualizada, de acordo com as solicitações feitas pelos núcleos de pesquisa dos serviços de campo de prática, com comprovação de imunização para as seguintes vacinas: antitetânica, hepatite B, BCG, tríplice viral e COVID-19 (pelo menos duas doses).

**17.4** Não será aceita a entrega ou juntada posterior de documentos.

**17.5** O candidato convocado (aprovado/classificado) que não acessar o sistema, no dia e horário determinado pelo item 19, para formalização da matrícula anexando o Termo de Compromisso assinado, será eliminado desta seleção e perderá, automaticamente, o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, de acordo com a ordem de classificação e categoria de núcleo profissional.

**17.6** Em caso do não preenchimento de vagas nos programas de residências médicas de acesso direto, após ocorrido o chamamento dos candidatos aprovados para matrícula, poderá ocorrer o remanejamento das vagas de acordo com a classificação por maiores notas. Em caso de empates, serão adotados os critérios de desempate conforme descrito neste Edital item 14.

**17.7** No caso de outra nacionalidade, apresentar a documentação conforme descrito no item 4.1.2.

**17.8** As matrículas são de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa – SMS/JP.

## **18. DOS CANDIDATOS APROVADOS**

**18.1** Ocorrerá a chamada dos candidatos aprovados quando as vagas, por categoria profissional, não forem preenchidas pelos candidatos aprovados/classificados, ou desistência do aluno matriculado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**18.2** Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido em resolução da Comissão Nacional de Residência, **ressaltando que o candidato deverá estar preparado com a documentação necessária para matrícula até o prazo final estabelecido por este Edital, não sendo aceitas quaisquer alegações de desproporção de prazo para apresentação de documentos e matrícula em relação aos demais candidatos convocados anteriormente.**

**18.3** O candidato que opte pela desistência do cumprimento do Programa de Residência deverá preencher, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da desistência, requerimento próprio, no qual fique formalizada a sua intenção, sendo este apresentado via Sistema 1Doc João Pessoa utilizado pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, em arquivo PDF, devidamente assinado.

**19. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
<b>SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO</b>	18/09/2024 até 20/09/2024	Até às 17h do dia 20/09/2024 (horário local)	sistema 1Doc <a href="https://joaopessoa.1Doc.com.br/atendimento">https://joaopessoa.1Doc.com.br/atendimento</a> ; Assunto “SMS – Solicitação Isenção Taxa - Processo Seletivo Residência Multiprofissional 2025”
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA ISENÇÃO	24/09/2024	Até às 23:59h	Através do site: <a href="https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br">https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br</a>
RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO DE ISENÇÃO	24/09/2024 até 25/09/2024	Até às 17h	Através do mesmo protocolo de requerimento de isenção
RESULTADO DO RECURSO DA ISENÇÃO	30/09/2024	Até às 23:59h	Através do site: <a href="https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br">https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br</a>
<b>INSCRIÇÃO GERAL</b>	01/10/2024 a 18/10/2024	Até às 17h do dia 18/10/2024 (horário local)	sistema 1Doc <a href="https://joaopessoa.1Doc.com.br/atendimento">https://joaopessoa.1Doc.com.br/atendimento</a> ; Assunto: “SMS – Requerimento inscrição Processo Seletivo Residência Multiprofissional 2025”
DIVULGAÇÃO DE LISTA HOMOLOGADA	29/10/2024	Até às 23:59h	Através do site: <a href="https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br">https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br</a>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

REALIZAÇÃO DA PROVA	23/11/2024	08h às 12h	Faculdade UNIESP, situada na BR-230, Km 14 - s/n - Morada Nova, Cabedelo - PB, 58109-303
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	23/11/2024	04 horas após o término da prova	Através do site: <a href="https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br">https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br</a>
RECURSO AO GABARITO	23/11/2024 a 25/11/2024	Até às 17h do dia 25/11/2024 (horário local)	Através do mesmo protocolo de requerimento de inscrição
RESULTADO DO RECURSO DO GABARITO	10/12/2024	Até às 23:59h	Através do site: <a href="https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br">https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br</a>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	12/12/2024	Até às 23:59h	Através do site: <a href="https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br">https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br</a>
RECURSO AO RESULTADO FINAL	16/12/2024	Até às 17h	Através do mesmo protocolo de requerimento de inscrição
RESULTADO FINAL PÓS RECURSO	20/12/2024	Até às 23:59h	Através do site: <a href="https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br">https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br</a>
MATRÍCULA	03/02/2025	<b>Até às 17h</b>	Via Sistema 1Doc

**20. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

**20.1** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá:

**I** - Solicitá-lo, **até o término das inscrições**, por meio do mesmo protocolo que tenha requerido a inscrição, via Sistema 1Doc, da prefeitura de João Pessoa;

**II** - Enviar a imagem legível do laudo médico que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

**20.2** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

**I** - Solicitá-la, **até o término das inscrições**, por meio do mesmo protocolo que tenha requerido a inscrição, via Sistema 1Doc, da prefeitura de João Pessoa;

**II** - Enviar a imagem legível da certidão de nascimento da criança ou documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

nascimento.

**20.2.1** Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

**20.2.2** O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida neste item ou que enviar a documentação incompleta ou ilegível não terá a solicitação de atendimento especial deferida.

**20.1.3** O candidato que não solicitar atendimento especial até o término das inscrições e não especificar quais recursos serão necessários, terá a solicitação de atendimento especial indeferida. Apenas o envio de laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

**20.2.4** O resultado da solicitação de atendimento especial será respondida individualmente a cada candidato por meio do mesmo protocolo que tenha requerido o pedido e a inscrição, via Sistema 1Doc, da prefeitura de João Pessoa.

## **21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1** As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do quadro constante item 19 deste Edital, poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade, mediante publicação no site da transparência, nos mesmos moldes deste Instrumento, comunicados ou erratas. É de responsabilidade do candidato sempre acompanhar, não sendo aceitas quaisquer alegações de desconhecimento ou conhecimento intempestivo da alteração ou atualização das regras deste edital.

**21.2** As matrículas poderão ser canceladas, a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atribuições, interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e projetos ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, ou por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e conveniência no âmbito da Administração Pública.

**21.3** Os casos omissos nesta Chamada Pública serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo para Residência Médica, responsável pelo processo seletivo.

João Pessoa, 18 de setembro de 2024.

Luis Ferreira de Sousa Filho  
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**ANEXO I**

**TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_, inscrito (a) na Seleção do Programa de Residência Médica, em conformidade com a referida Chamada Pública, edital nº 007/2024, em conformidade com a referida Chamada Pública, declaro que:

- ✓ Tenho disponibilidade de 60 horas semanais para a dedicação exclusiva às ações inerentes às vivências de aprendizagem (aprendizagem pelo trabalho, aprendizagem teórico- prática, aprendizagem teórico-conceitual), conforme o calendário do programa (de segunda a sexta, nos turnos manhã, tarde e noite; aos sábados, nos turnos manhã e tarde);
- ✓ Estou ciente de que, na condição de servidor público, devo apresentar no ato da matrícula comprovante de solicitação de licenciamento sem remuneração e, no prazo de trinta dias após publicação do resultado final do processo seletivo apresentar a portaria com a referida liberação, sob pena de desligamento do Programa de Residência Médica;
- ✓ Estou ciente de que no ato de matrícula assinarei termo de compromisso de residente Médico junto ao município de João Pessoa/PB;
- ✓ Seguirei os preceitos de horários nos serviços no qual estarei atuando durante a vigênciada residência.

João Pessoa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**ANEXO II**

**MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSOS**

Eu, \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_, inscrito (a) na Seleção do Programa de Residência Médica, edital nº 007/2024, em conformidade com a referida Chamada Pública, apresento recurso junto a Comissão de Seleção da Residência Médica /SMS/PB contra a decisão lista de isenção/indeferimento de inscrição/gabarito/resultado.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Para fundamentar, essa contestação encaminho anexos os seguintes documentos / textos/ referências:

---

---

---

---

Nestes termos, aguardo deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DECLARAÇÃO DE  
HIPOSUFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, inscrito (a) na Seleção do Programa de Residência Médica, edital nº 007/2024, em conformidade com a referida Chamada Pública, **declaro, sob as penalidades da lei**, para fins de aplicação da isenção prevista no art. 5º do do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 que minha condição econômica se revela hipossuficiente para arcar com o pagamento dos valores das taxas cobradas para inscrição.

A referida condição de hipossuficiência econômica justifica-se em razão de:

( ) possuir perfil de renda familiar de até meio salário-mínimo vigente.

Por ser expressão da verdade, assino a presente DECLARAÇÃO, para os devidos fins de direito.

João Pessoa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**ANEXO IV**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PROGRAMAS DE ACESSO**

**ANEXO IV**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO**

**CLÍNICA MÉDICA**

PROPEDEÚTICA: RESPIRATÓRIA, CARDIOVASCULAR, GASTROINTESTINAL, URINÁRIA, REUMATOLÓGICA, HEMATOLÓGICA E NEUROLÓGICA; HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA; INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA; ARRITMIAS CARDÍACAS; DOENÇA ARTERIAL CORONÁRIA FORMAS AGUDAS E CRÔNICAS; DOENÇAS DO PERICÁRDIO; DOENÇAS DO ENDOCÁRDIO; DIABETES MELLITUS; DOENÇAS DA TIRÓIDE; DOENÇAS DAS SUPRARENAS E GONADAS; DOENÇAS DA HIPÓFISE; DOENÇAS NUTRICIONAIS; DISLIPIDEMIAS; DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA E ASMA; TUBERCULOSE PULMONAR; HIPERTENSÃO PULMONAR; HIPERTENSÃO PORTAL; PARASITÓSES INTESTINAIS; ICTERICIAS; ANEMIAS; LEUCOSSES; IMUNOLOGIA BÁSICA; INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA E CRÔNICA; DOENÇAS CEREBRO- VASCULARES; CHOQUES; COLAGENOSSES; VASCULITES; LES (LUPUS ERMATEMATOSO SISTÊMICO); DISTÚRBIOS DO METABOLISMO ÁCIDO- BASE E HIDROELETROLÍTICO; INFECÇÕES URINÁRIAS ALTAS E BAIXAS; DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMITIDAS, AIDS; GLOMERULONEFRITES E S.NEFROTICA; HEMORRAGIAS DIGESTIVAS ALTA E BAIXA; NEOPLASIAS DO APARELHO DIGESTIVO; ESQUISTOSSOMOSE; HEPATITES; FEBRE REUMÁTICA; FEBRE TIFÓIDE; DENGUE; ÚLCERA PÉPTICA; DOENÇAS DO ESÔFAGO; DOENÇA DE CHAGAS; ENDOCARDITE INFECCIOSA; CARCINOMA BRONCOGÊNICO; INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS; DIARRÉIAS; ARTRITES; OSTEOARTROSE; HANSENIASE; LEISHMANIOSE; MICOSES; PÊNFIGO; MENINGITES; DISTÚRBIOS DA COAGULAÇÃO; LINFOMAS. HIPERTENSÃO INTRACRANIANA; MANUSEIO DAS CONVULSÕES; CRISE TIREOTÓXICA; COMAS; COAGULAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

INTRAVASCULAR DISSEMINADA, INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA E CRÔNICA DELIRIUM, ALTERAÇÕES DO COMPORTAMENTO, NEOPLASIAS. ECZEMAS. PSORÍASE. MICOSES PROFUNDAS .HANSENÍASE

**BIBLIOGRAFIA:**

Tratado de Medicina Interna, CECIL. 25ª Edição, 2018. Elsevier Saunders Tratado de Medicina Interna, Harrison. 20ª Edição McGraw Hill, 2019.

Condutas em urgências e emergências para o clínico, 2ª edição. 2012. Elsevier

Medicina intensiva: Abordagem prática, Editora Manole; 4ª edição, 2019 ACLS 2020.

Veronesi, R; Focaccia, R. Tratado de Infectologia. 2 ed., São Paulo: Editora Atheneu, 6ª edição, 2020. Riella, Princípios de Nefrologia e Distúrbios Hidroeletrólíticos, Guanabara Koogan; 6ª edição, 2018. Lucio VILAR. Endocrinologia Clínica. Guanabara Koogan; 7ª edição, 2020

**CIRURGIA GERAL**

RESPOSTAS ENDÓCRINO-METABÓLICA AO TRAUMA; CUIDADOS PRÉ E PÓS- OPERATÓRIOS; INFECÇÕES CIRÚRGICAS E ANTIBIOTICOTERAPIA; NUTRIÇÃO EM CIRURGIA; EQUILÍBRIO HIDRO-ELETROLÍTICO E ÁCIDO-BÁSE DO PACIENTE; CICATRIZAÇÃO E CUIDADOS COM A FERIDA CIRÚRGICA; TRANSFUSÃO SANGUÍNEA, HEMOSTASIA E COMPLICAÇÕES TRANSFUSIONAIS; CHOQUE; PRINCÍPIOS GERAIS DE TÉCNICA OPERATÓRIA; FATORES DE RISCO NO PACIENTE CIRÚRGICO; PRINCÍPIOS GERAIS DA CIRURGIA ONCOLÓGICA; MONITORIZAÇÃO DO PACIENTE CIRÚRGICO; CIRURGIA LAPAROSCÓPICA; HÉRNIAS DA PAREDE ABDOMINAL; ABSCESSO HEPÁTICO; AFECÇÕES BENIGNAS DA REGIÃO CERVICAL; NEOPLASIAS MALIGNAS DA TIREÓIDE; TUMORES BENIGNOS, CISTOS, DIVERTÍCULOS DO ESÔFAGO; DISTÚRBIOS DA MORTILIDADE ESOFÁGICA; ESTENOSE CÁUSTICA DO ESÔFAGO; DOENÇA DO REFLUXO GASTRO-ESÔFAGICO; ESÔFAGO DE BARRET; MEGAESÔFAGO CHAGÁSICO-ACALASIA; TUMORES MALIGNOS DO ESÔFAGO E DO CÁRDIA; DOENÇA ULCEROSA PÉPTICA GASTRODUODENAL; TUMORES BENIGNOS DO ESTÔMAGO; TUMORES MALIGNOS DO ESTÔMAGO; SÍNDROMES PÓS- GASTRECTOMIAS; OBESIDADE MÓRBIDA; CIRURGIA BARIÁTRICA; CIRURGIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

VIDEOLAPAROSCÓPICA; COLECISTOPATIAS; NEOPLASIA DO FÍGADO, VIAS BILIARES E PÂNCREAS; HIPERTENSÃO PORTAL; NEOPLASIAS DA VIA BILIAR PRINCIPAL; PANCREATITES - AGUDA E CRÔNICA; NEOPLASIAS PANCREÁTICAS; TUMORES DO DUODENO, JEJUNO, ÍLEO (INTESTINO DELGADO); APÊNDICITE AGUDA (TUMORES CARCIÓIDES-SÍNDROME CARCINOIDE); DOENÇA DIVERTICULAR DO CÓLON; NEOPLASIAS BENIGNAS DO CÓLON; NEOPLASIA MALIGNA COLORRETAL; CIRURGIA ONCOLÓGICA; DOENÇA DE CROHN; COLÍTE ULCERATIVA; PATOLOGIAS ORIFICIAIS; CARCINOMA DO CÓLON, RETO E ÂNUS; TRANSPLANTE DE FÍGADO, PÂNCREAS E RIM

**BIBLIOGRAFIA:**

Sabiston , Townsend – Tratado de Cirurgia, 21ª edição. Elsevier.

[www.uptodate.com](http://www.uptodate.com)

**COLOPROCTOLOGIA DO PROGRAMA:**

AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA /PÓS OPERATÓRIA E PROPEDEÚTICA EM COLOPROCTOLOGIA ;AFECÇÕES RELACIONADAS À CIRURGIA COLORRETOANAL ELETIVA E DO TRAUMA( CONVENCIONAL E VIDEOLAPAROSCÓPICA ) ; URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS CIRÚRGICAS;ANATOMIA E FISIOLOGIA DO CÓLON, RETO E ÂNUS; MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM COLOPROCTOLOGIA: EXAMES RADIOLÓGICOS, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, PET-SCAN, MANOMETRIA ANORRETAL E ULTRASSONOGRRAFIA ENDORRETAL, COLONOSCOPIA E RETOSSIGMOIDOSCOPIA ; DOENÇA HEMORROIDÁRIA; ABSCESSOS E FÍSTULAS ANORRETAIS; FISSURA ANAL; HIDRADENITE SUPURATIVA; DOENÇA PILONIDAL; INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS EM COLOPROCTOLOGIA ; PROLAPSO DO RETO; INCONTINÊNCIA ANAL; OBSTRUÇÃO INTESTINAL; PÓLIPOS E SÍNDROMES POLIPÓIDES DO INTESTINO GROSSO; BIOLOGIA MOLECULAR E CÂNCER COLORRETAL HEREDITÁRIO; RASTREAMENTO E PREVENÇÃO DO CÂNCER COLORRETAL; CÂNCER COLORRETAL, DO ÂNUS E CANAL ANAL; MEGACÓLON; DOENÇA DE CROHN E RETOCOLÍTE ULCERATIVA INESPECÍFICA; DOENÇAS ISQUÊMICAS E INFLAMATÓRIAS DO CÓLON E RETO; DOENÇA DIVERTICULAR DO CÓLON; HEMORRAGIA DIGESTIVA BAIXA; COLOSTOMIAS E ILEOSTOMIAS; DISTÚRBIOS DA EVACUAÇÃO.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**BIBLIOGRAFIA:**

Manual ASCRS de Cirurgia de Colon e Cirurgia Retal, 3ª edição; Steele SR, Hull TL et al Editora DiLivros

**GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA**

OBSTETRÍCIA: PROPEDEÚTICA CLÍNICA E PROPEDEÚTICA SUBSIDIÁRIA EMOBSTETRÍCIA; ASSISTÊNCIA PRÉ-NATAL À GESTANTE HABITUAL E À GESTANTE DE ALTO-RISCO; ESTUDO CLÍNICO E ASSISTÊNCIA AO PARTO NAS APRESENTAÇÕES CEFÁLICAS E PÉLVICAS; PUERPÉRIO NORMAL E PUERPÉRIO PATOLÓGICO; SÍNDROMES HEMORRÁGICAS DA GESTAÇÃO; SÍNDROMES HIPERTENSIVAS NA GESTAÇÃO; INFECÇÕES PERINATAIS; PREMATURIDADE FETAL; DOENÇAS INTERCORRENTES NA GESTAÇÃO; TOCURGIA. GINECOLOGIA: ANATOMIA E FISILOGIA DO APARELHO REPRODUTOR FEMININO; AMENORRÉIA E SANGRAMENTO UTERINO ANORMAL; CICLO MENSTRUAL; PROPEDEÚTICA CLÍNICA E PROPEDEÚTICA SUBSIDIÁRIA EM GINECOLOGIA; CLIMATÉRIO; PLANEJAMENTO FAMILIAR; DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS; ENDOMETRIOSE; UROGINECOLOGIA; PATOLOGIAS BENIGNAS E MALIGNAS DE OVÁRIO, ÚTERO E TRATO GENITAL INFERIOR PATOLOGIAS BENIGNAS E MALIGNAS DA MAMA.

**BIBLIOGRAFIA:**

Ginecologia, Williams/John O. Schorge et all. Revisão técnica: Suzana Arenhart. Artmed, 2011.

Tratado de Ginecologia, FEBRASGO - volumes I e II: Rio de Janeiro - REVINTER. Obstetrícia

Fundamental. REZENDE, J; MONTENEGRO,C.A.B.- 14ed., Rio de Janeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Guanabara Koogan, 2011.

Zugaib OBSTETRÍCIA. 4ª EDIÇÃO - Editor Marcelo Zugaib. Manole, 2019. Ilustração de capa: Agora eu já sei, de Walter Nomura (Tinho).

**MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
(MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE):**

DETERMINANTES DO PROCESSO SAÚDE DOENÇA; HISTÓRIA  
NATURAL DA DOENÇA; NÍVEIS E MEDIDAS DE  
PREVENÇÃO; VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA;  
EPIDEMIOLOGIA DESCRITIVA; INDICADORES  
DE SAÚDE; TIPOS DE ESTUDOS EPIDEMIOLÓGICOS; EPIDEMIOLOGIA  
DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E NÃO  
TRANSMISSÍVEIS; ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADAS COM O  
PROCESSO DE TRABALHO; EVOLUÇÃO  
E HISTÓRIA DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
SAÚDE NO BRASIL; SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: ASPECTOS JURÍDICOS  
E ORGANIZACIONAIS; POLÍTICAS PÚBLICAS DE  
SAÚDE, PRINCÍPIOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA;  
ATENÇÃO AOS PROBLEMAS PREVALENTES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

**BIBLIOGRAFIA:**

Agência SUS. Programa Médicos pelo Brasil. Disponível em:  
<<https://agenciasus.org.br/programa-medicos-pelo-brasil/>>. Acesso em: 21 abr. 2024.

Brasil. Ministério da Saúde. Calendário de vacinação. Disponível em:  
<https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/calendario>. Acesso em: 21 abr. 2024.

Brasil. Ministério da Saúde. Linhas de Cuidado - Obesidade no adulto. Disponível em:  
<https://linhasdecuidado.saude.gov.br/portal/obesidade-no-adulto/>. Acesso em: 21 abr. 2024.

Brasil. Ministério da Saúde. Linhas de Cuidado - Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS) no Adulto. Disponível em: [https://linhasdecuidado.saude.gov.br/portal/hipertensao-arterial-sistematica-\(HAS\)-no-adulto/](https://linhasdecuidado.saude.gov.br/portal/hipertensao-arterial-sistematica-(HAS)-no-adulto/). Acesso em: 21 abr. 2024.

Brasil. Ministério da Saúde. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Brasil. 2 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_recomendacoes\\_controle\\_tuberculose\\_brasil\\_2\\_ed.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_recomendacoes_controle_tuberculose_brasil_2_ed.pdf) ] Acesso em: 21 abr. 2024.

Brasil. Ministério da Saúde. Rastreamento - APS - Câncer de mama. Disponível em: <https://linhasdecuidado.saude.gov.br/portal/cancer-de-mama/unidade-de-atencao-primaria/rastreamento-diagnostico/#pills-rastreamento-diagnostico>. Acesso em: 21 abr. 2024.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência. Atenção Domiciliar na Atenção Primária à Saúde [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2020. 98 p. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_domiciliar\\_primaria\\_saude.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_domiciliar_primaria_saude.pdf)>. Acesso em: 21 abr. 2024.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde: PNPS, Anexo I da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

Brasil. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)>. Acesso em: 21 abr. 2024.

Brasil. Ministério da Saúde. Conceitos de Saúde. 2. ed. Brasília: UNA-SUS, 2016. Disponível em: [https://ares.unasus.gov.br/acervo/html/ARES/3332/1/2mod\\_conc\\_saude\\_2016.pdf](https://ares.unasus.gov.br/acervo/html/ARES/3332/1/2mod_conc_saude_2016.pdf). Acesso em: 21 maio 2024.

Duncan Bb; Schmidt Mi; Giugliani Erj; Duncan Ms; Giugliani C, organizadores. Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 2022.

Governo Federal. Programa Mais Médicos. Disponível em: <http://maismedicos.gov.br/>>. Acesso em: 21 abr. 2024.

Gusso, Gustavo; LOPES, José MC, DIAS, Lêda C, organizadores. Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática. Porto Alegre: Artmed: 2019.

Instituto Nacional De Câncer José Alencar Gomes Da Silva. Coordenação de Prevenção e Vigilância. Divisão de Detecção Precoce e Apoio à Organização de Rede. Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero/Instituto Nacional de Câncer José Alencar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Gomes da Silva. Coordenação de Prevenção e Vigilância. Divisão de Detecção Precoce e Apoio à Organização de Rede. – 2. ed. rev. atual. – Rio de Janeiro: INCA, 2016.

Instituto Nacional De Câncer José Alencar Gomes Da Silva. Diretrizes para a detecção precoce do câncer de mama no Brasil/Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva – Rio de Janeiro: INCA, Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, 2015.

Rouquayrol, Maria Zélia; Gurgel, Marcelo. Rouquayrol: epidemiologia e saúde. 8 ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2018.

Savassi, Leonardo Cançado Monteiro et al. (Ed.). Tratado de atenção domiciliar. 1. ed. Santana de Parnaíba, SP: Manole, 2022.

Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Manual de Teleconsultas. Porto Alegre: UFRGS, 2021. Disponível em: [https://www.ufrgs.br/telessaunders/documentos/telecondutas/manual\\_teleconsultas.pdf](https://www.ufrgs.br/telessaunders/documentos/telecondutas/manual_teleconsultas.pdf). Acesso em: 21 maio 2024.

## **PEDIATRIA**

DISTÚRBIOS HIDROELETROLÍTICOS; DISTÚRBIOS ÁCIDO-BASE; DESNUTRIÇÃO; CETOACIDOSE DIABÉTICA; INFEÇÕES DO TRATO URINÁRIO; SINDRÔME NEFRÍTICA; INSUFICIÊNCIA RENAL; CARDIOPATIAS CONGÊNITAS; INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA; DOENÇA REUMÁTICA; MIOCARDITES; PNEUMOPATIAS INFLAMATÓRIAS AGUDAS; ASMA; INFEÇÕES DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES; ARTRITE REUMATÓIDE; LÚPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO; ARTRITE SÉPTICA; MENINGITES; CONVULSÕES NA CRIANÇA; DIARRÉIA AGUDA E CRÔNICA; PARASIToses INTESTINAIS; ALERGIA ALIMENTAR; CLASSIFICAÇÃO DO RECÉM- NASCIDO; RECÉM-NASCIDO PRÉ-TERMO; FILHO DE MÃE DIABÉTICA; DOENÇAS HEMORRÁGICAS DO RECÉM-NASCIDO; SEPTICEMIA; TORCHS; DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS DO RECÉM-NASCIDO; ALIMENTAÇÃO NOS DOIS PRIMEIROS ANOS DE VIDA; CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO; OSTEOMIELITE; DOENÇAS EXANTEMÁTICAS; TUBERCULOSE; HEPATITES; SINDRÔME DE IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA; ANEMIAS NA CRIANÇA; COAGULOPATIAS NA CRIANÇA; VACINAS; ATENÇÃO INTEGRADA ÀS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA (AIDPI); ICTERÍCIA NEONATAL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**BIBLIOGRAFIA:**

Tratado de Pediatria - 2ª edição. Autor: Fabio Ancona Lopez e Dioclécio Campos Jr. Manole, 2009,

Cangiani M, Posso P, Pot rio M et al – Tratado de Anestesiologia SAESP. 6a d, ão Paulo, ditora Atheneu, 2011

Barash PG, Cullen BF, Stoelting RK et al. Clinical Anesthesia, 6th Ed, Philadelphia, Lippincott Williams & Wilkins, 2009

**PROGRAMAS DE ACESSO COM PRÉ REQUISITOS NEONATOLOGIA**

DO PROGRAMA: O programa versará sobre conhecimentos em pediatria, com nível de complexidade exigido ao pediatra geral.

**BIBLIOGRAFIA:**

Kliegman, Stanton, St.Geme, Schor, Behrman. Nelson – Tratado de Pediatria – 19ª edição - Editora Elsevier - 2011.

Lopes FA, Campos Jr. D. Tratado de Pediatria. Sociedade Brasileira de Pediatria – 3ª Ed – Editora Manole – 2014.

Manual de Recomendações para o controle da Tuberculose no Brasil- Ministério da Saúde- Secretaria de Vigilância em Saúde- PNCT- 2011. 1. Normas, manuais, informes técnicos e portarias do MS publicadas e vigentes até o ano de 2017.

Protocolo e Diretrizes terapêuticas para manejo da infecção pelo HIV em crianças e adolescentes. Ministério da Saúde – Brasília – 2014;

Dengue – Diagnóstico e Manejo Clínico – Adulto e Criança, 5ª edição. Brasília. DF- 2016;

Código de Ética Médica - Resolução CFM no. 1.931/2009. disponível em: <http://www.cfm.org.br>

Estatuto da criança e do adolescente. Disponível em : <http://www.estatutodacriancaedoadolescente.com/eca.htm>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Manual de Reanimação Neonatal da Sociedade Brasileira de Pediatria 6ª edição 2016

Pediatric Advanced Life Support: julho/2015 American Heart Association. Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care. [http://www.heart.org/HEARTORG/CPRAndECC/HealthcareTraining/Pediatrics/Pediatric-Advanced-LifeSupport-PALS UCM 303705 Article.jsp#.VkDG5r5Tu1s](http://www.heart.org/HEARTORG/CPRAndECC/HealthcareTraining/Pediatrics/Pediatric-Advanced-LifeSupport-PALS_UCM_303705_Article.jsp#.VkDG5r5Tu1s)

Documentos Científicos da SBP atualizados até março/2017 - [www.sbp.com.br](http://www.sbp.com.br); Piva&Celiny. Medicina Intensiva em Pediatria Segunda edição 2014 Ed. Revinter;

Atenção à saúde do recém-nascido. Guia para os profissionais da saúde. Ministério da Saúde Brasília/DF 2ª edição atualizada 2014. Volumes 1, 2, 3 e 4.

**ATENÇÃO:** Serão referências complementares manuais e protocolos publicados pelo Ministério da Saúde em suas versões atualizadas.



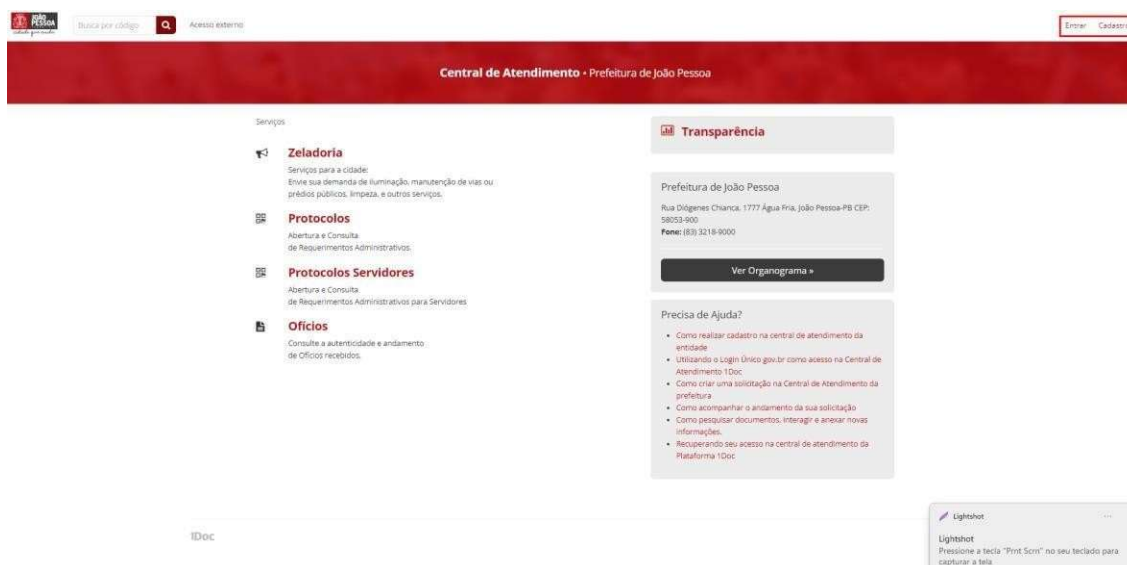


**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

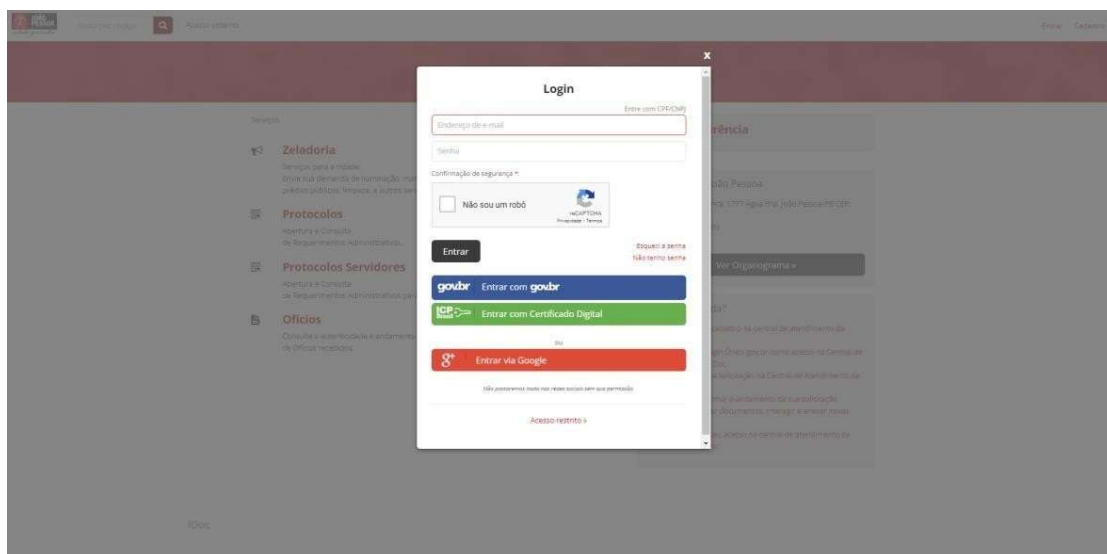
**ANEXO V**

**Passo a passo cadastro 1doc – requerimento de inscrição**

1. Acessando o site [joaopessoa.1doc.com.br/atendimento](http://joaopessoa.1doc.com.br/atendimento).
2. No canto superior direito, tem a opção **entrar e cadastrar**.



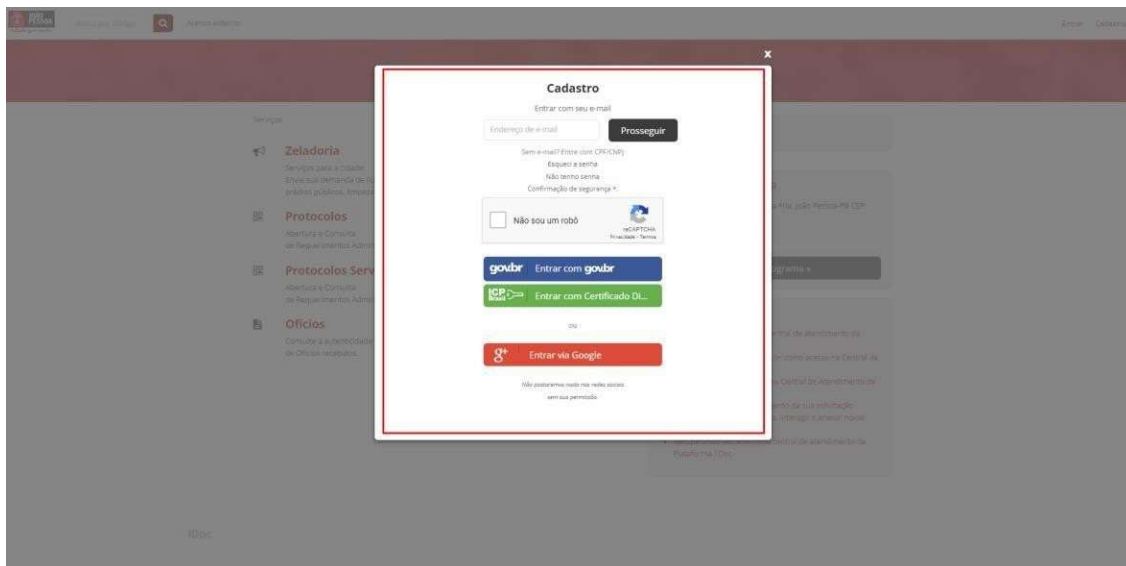
Clicando em **Entrar**, caso já tenha acesso ao Sistema 1Doc pela Prefeitura de João Pessoa, pode utilizar e-mail e senha de cadastro ou **Entrar via Google**.



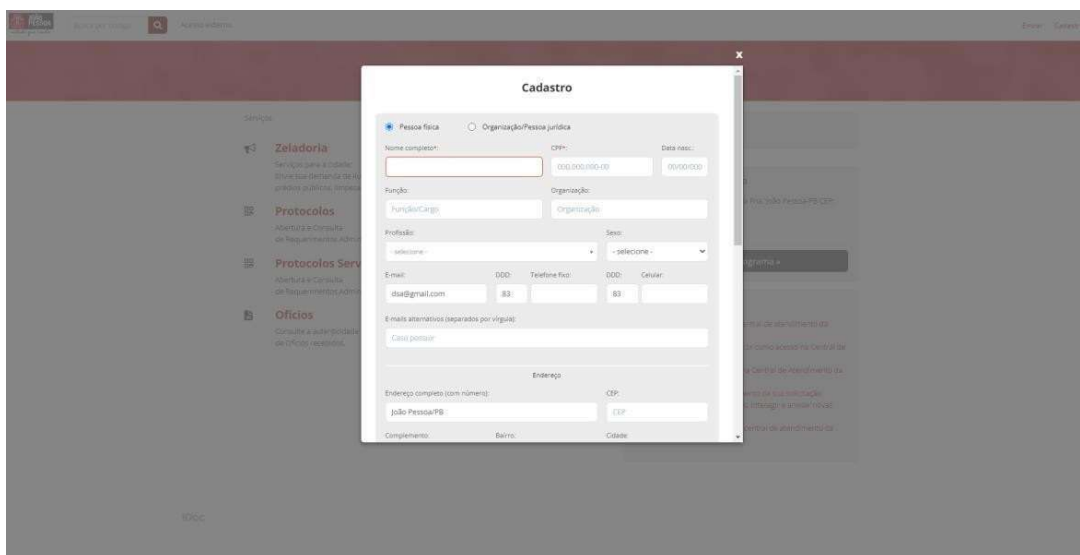


**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

3. Clicando em **Cadastro**, você pode estar criando um acesso.



4. Assim preenchendo os campos necessários para cadastro.



5. Para fazer a sua inscrição, escolha a opção **Protocolos** na Central de Atendimento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Central de Atendimento - Prefeitura de João Pessoa

Serviços

- Zeladoria**  
Serviços para a cidade!  
Envie sua demanda de iluminação, manutenção de vias ou prédios públicos, limpeza, e outros serviços.
- Protocolos**  
Abertura e Consulta de Requerimentos Administrativos.
- Protocolos Servidores**  
Abertura e Consulta de Requerimentos Administrativos para Servidores.
- Ofícios**  
Consulte a autenticidade e andamento de Ofícios recebidos.

Olá, Luciano. Consulte suas demandas:

[Meu Inbox](#)

**Transparência**

Prefeitura de João Pessoa  
Rua Diógenes Chianca, 1777 Água Fria, João Pessoa-PB CEP: 58053-900  
Fone: (33) 3216-9000

[Ver Organograma »](#)

Precisa de Ajuda?

- Como realizar cadastro na central de atendimento da entidade
- Utilizando o Login Único.gov.br como acesso na Central de Atendimento IDoc
- Como criar uma solicitação na Central de Atendimento da prefeitura
- Como acompanhar o andamento da sua solicitação
- Como pesquisar documentos, interagir e anexar novas informações.
- Recuperando seu acesso na central de atendimento da Plataforma IDoc.

### 6. Confirma a identificação.

Protocolos  
Abertura e Consulta de Requerimentos Administrativos.

Identificação: Passo 1 | Informações: Passo 2

Você já está identificado:

[Prossseguir >](#)

IDoc

Lightshot  
Sua captura foi copiada para a área de transferência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

7. Escolhe o Assunto **SMS – Requerimento inscrição Processo Seletivo Residência Médica 2025.**

Protocolos  
Abertura e Consulta de Requerimentos Administrativos

Identificação - Passo: 1 | Informações - Passo: 2

Assunto:  
SMS - Requerimento inscrição Processo seletivo residência médica

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO**

Nome Completo\*  
Sexo\*  
Formação Acadêmica (GRADUAÇÃO)\*  
Filiação Pai\* | Filiação Mãe\*  
Data de Nascimento\* | Cidade\* | UF\*  
País\* | Nacionalidade\* | Estado Civil\*  
CPF\* | RG\* | Órgão Emissor\*  
Data Emissão\*

Preenche o formulário e protocola.

8. Será gerado um número de protocolo processual. As movimentações e tramitações acerca do processo seletivo que o candidato houver requerido inscrição correrão **EXCLUSIVAMENTE** dentro deste protocolo e as movimentações serão enviadas automaticamente ao e-mail cadastrado do candidato, o qual se incumbirá de verificar com frequência informativos remetidos e atentar para eventuais prazos concedidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

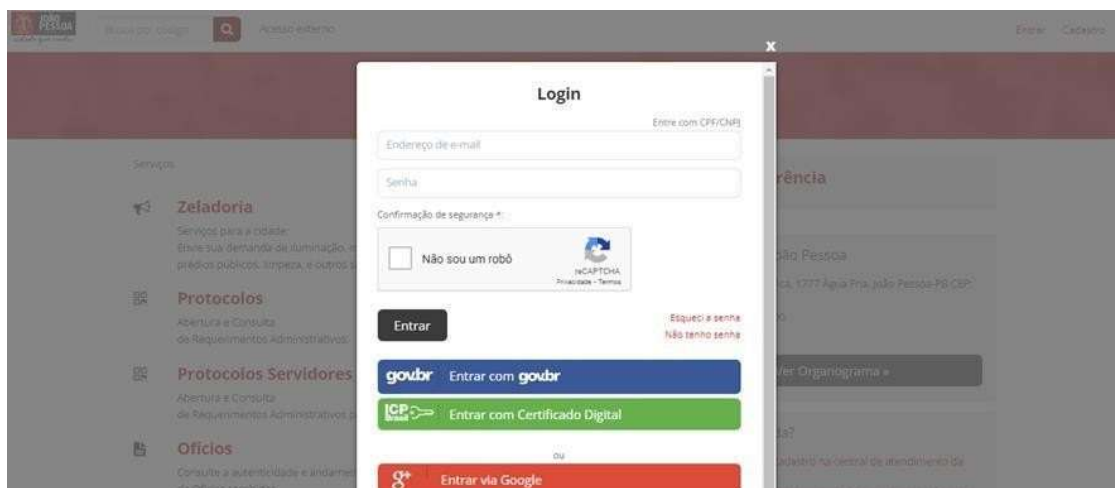
**ANEXO VI**

**Passo a passo Sistema 1Doc – Recursos**

1. Acesso a Central de Atendimento, utilize a opção de entrar.



2. Usando o e-mail e senha já previamente cadastrada para confirmar o acesso





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

3. Utilize a opção de “Meu Inbox”, para visualizar qualquer documento desejado.



4. Escolha o protocolo realizado para abertura de inscrição.



5. Utilize a opção de Interagir em Protocolo para realizar seu recurso, podendo anexar arquivos.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**ANEXO VII**

**Passo a passo cadastro 1doc – requerimento de isenção**

1. Seguir passo a passo do Anexo V, até o item 6;

.....

6. Escolhe o Assunto **SMS – Solicitação Isenção Taxa - Processo Seletivo Residência Médica 2025**

7. Preenche o formulário e protocola.

8. Será gerado um número de protocolo processual. As movimentações e tramitações acerca do processo seletivo que o candidato houver requerido inscrição correrão **EXCLUSIVAMENTE** dentro deste protocolo e as movimentações serão enviadas automaticamente ao e-mail cadastrado do candidato, o qual se incumbirá de verificar com frequência informativos remetidos e atentar para eventuais prazos concedidos.

---